Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
PUBLICADO EM PLACAR
EM 02 / 07 / 2002

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 013/2002 **DE 02 DE JULHO DE 2002**

"DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA PARA A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro Afonso aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1° - *FICA* ***o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar uma área de terra urbana situada entre o Setor Mª Galvão e o Setor Bela Vista II, num total de 10.769,69m², Área Institucional – 1, limitando-se com o Setor Maria Galvão e Av. Espírito Santo nesta cidade, parte da área adquirida do Senhor*** *NEVAN PEREIRA DA COSTA,* ***onde estão sendo construídas as casas Populares da 1ª etapa, Convênio Governo do Estado e Prefeitura Municipal de acordo com a Lei n° 041/01.***

Art. 2° - A referida doação, constante no artigo anterior destinar-se-á a construção da sede definitiva do 3° BPM - Batalhão da Polícia Militar, tornando insubsistente a Lei 028/01, quando se efetivar a edificação e abrigar a corporação definitivamente na área doada.

Art. 3° - O disposto de que trata o artigo primeiro, se dará a título de *RETROVENDA,* ***ou seja, não havendo início da obra no período de Três anos, a mesma será reintegrada ao Patrimônio Público Municipal.***

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, ***aos 02 (dois) dias do Mês de Junho do ano de 2002 (dois mil e dois).***

TOM BELARMINO
Prefeito Municipal

VER. WILLIAM SOARES FERREIRA
Sec. de Administração

Jalles S. Mariano
Ch. Gabinete

09/07/2002